



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da décima oitava sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1993.

001. Às dezessete horas do dia três de fevereiro de mil novecen-  
 002. tos e noventa e três (03.02.93), nesta cidade do Recife, ca-  
 003. pital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos  
 004. Senhores: Desembargador Presidente, Otilio Neiva Coelho; De-  
 005. sembargador Vice-Presidente, Mauro Jordão de Vasconcelos; T  
 006. Juiz do Tribunal Regional Federal, Dr. Nereu Pereira dos  
 007. Santos Filho; Juizes de Direito, Drs. José Fernandes de Le-  
 008. mos e Amaro José de Araújo; Jurista, Dr. José Newton Carnei-  
 009. ro da Cunha; Procurador Regional Eleitoral Substituto, Dr.  
 010. Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho, comigo, Humberto  
 011. Costa Vasconcelos, Diretor Geral de Secretaria, foi aberta  
 012. a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Des.  
 013. Presidente passou à leitura dos seguintes expedientes: TE-  
 014. LEX CIRCULARES N<sup>os</sup> 1, 2, 3, 5, 9, 11, e 258, respectivamen-  
 015. te de 07.01.93, 08.01.93, 11.01.93, 19.01.93, 22.01.93, 01.  
 016. 02.93 e 15.12.92, do Presidente do TSE, comunicando que re-  
 017. ferido Tribunal, apreciando processos de interesse dos Par-  
 018. tidos PDC, PMN, PSDB, PT, PSC, PL e PC do B, respectivamen-  
 019. te, determinou formação de rede nacional de rádio e televi-  
 020. são, para transmissão gratuita em diversos dias e horários  
 021. discriminados. DESPACHO: "Ciente. Comunique-se"; TELEX S/N<sup>o</sup>,  
 022. do Bel. Sérgio José Vieira Lopes, comunicando que assumiu a  
 023. 59ª Zona Eleitoral-Correntes, solicitando encaminhar ao De-  
 024. partamento de Pessoal o n<sup>o</sup> da sua conta-corrente no Banco  
 025. do Brasil-Agência de Correntes. DESPACHO: "Ciente. Anote-se";  
 026. TELEX CIRCULAR N<sup>o</sup> 04. de 01.02.93, do Des. Almir Carneiro  
 027. da Fonseca, comunicando sua posse, em 01.02.93, como Presi-  
 028. dente do TRE da Paraíba. DESPACHO: "Ciente. Agradecer e fe-  
 029. licitar"; OFÍCIO N<sup>o</sup> 0008/93, de 02.02.93, do Juiz da 54ª Zo-  
 030. na Eleitoral-Brejo da Madre de Deus, informando, em atenção  
 031. ao Telex Circular N<sup>o</sup> 050/93, de 29.01.93, deste TRE, os no-  
 032. mes dos componentes da Junta Eleitoral para o plebiscito de  
 033. 21.04.93. DESPACHO: "Ciente. Para providências cabíveis".  
 034. Continuando, o Presidente relatou os seguintes Feitos Admi-  
 035. nistrativos, Classe I: PROCESSO N<sup>o</sup> 6453/92, no qual o Juiz  
 036. da 130ª Zona Eleitoral-Capoeiras, solicita prorrogação, por  
 037. mais um ano, do prazo de permanência do Chefe e Escrivão E-  
 038. leitoral Geraldo Félix de Lira e da Auxiliar de Cartório Ma-  
 039. ria Dijanira de Lima Silva. DECISÃO: "Unanimemente deferida  
 040. a permanência pelo prazo de mais um ano"; PROCESSO N<sup>o</sup> 6459/  
 041. /92, no qual o Juiz da 117ª Zona Eleitoral-Olinda III/3, so-  
 042. licita prorrogação, por mais um ano, do prazo de permanên-  
 043. cia do Auxiliar de Cartório Anderson Uchoa Cavalcanti. DECI-  
 044. SÃO: "Unanimemente deferida a permanência por mais um ano";  
 045. PROCESSO N<sup>o</sup> 6474/92, no qual o Juiz da 9ª Zona Eleitoral do

*Mauro Jordão de Vasconcelos*

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

046. Recife solicita prorrogação, por mais um ano, do prazo de  
047. permanência dos Auxiliares de Cartório Francisco Rildo Les  
048. sa e Armando Luís do Nascimento. DECISÃO: "Unanimemente de  
049. ferida a permanência apenas do servidor Francisco Rildo Les  
050. sa, vez que o outro, Armando Luís do Nascimento, já foi de  
051. volvido à UFPE"; PROCESSO Nº 6481/92, no qual o Juiz da  
052. 13ª Zona Eleitoral-São Lourenço da Mata, solicita prorroga  
053. ção, por mais um ano, do prazo de permanência das Auxilia-  
054. res de Cartório Ivete Dias Ferreira e Taciana Maria de Ma-  
055. tos Leão. DECISÃO: "Unanimemente deferida a permanência de  
056. ambos os servidores, por mais um ano". Em seguida, o Des.  
057. Presidente propôs o nome do Juiz José Fernandes de Lemos  
058. para responder pela Corregedoria Regional Eleitoral, duran  
059. te as férias do seu titular, Dr. Enéas Bezerra Barros, teñ  
060. do obtido aprovação unânime do Tribunal. Em continuação, o  
061. Des. Mauro Jordão de Vasconcelos relatou o PROCESSO Nº 1806  
062. /92, Classe XIII-Diretórios-Reg. e Cancelamento, no qual o  
063. vogal do Diretório Regional do PT, devidamente autorizado,  
064. solicita o registro dos Diretórios Municipais de Caruaru e  
065. Escada. DECISÃO: "Preliminar e unanimemente converteu-se o  
066. julgamento em diligência, para que o Partido, no prazo de  
067. 10 dias, cumpra as exigências constantes do parecer da Pro  
068. curadoria. Decisão independente de acórdão". Facultada a  
069. palavra ao Juiz Nereu Pereira dos Santos Filho, este rela-  
070. tou o PROCESSO Nº 1805/92, Classe XIII-Diretórios-Reg. e  
071. Cancelamento, no qual a Secretária Geral da Comissão Dire-  
072. tora Regional Provisória do PDS, devidamente autorizada,  
073. solicita o registro dos Diretórios Municipais de Arcoverde,  
074. Bom Conselho, Bom Jardim, Jucati e Maraiial. DECISÃO: "Una-  
075. namente decidiu o TRE: a) Indeferir o registro do Diretório  
076. Municipal de Maraiial, uma vez que o número de membros  
077. eleitos é inferior ao fixado pelo Partido; b) Deferir o re  
078. gistro do Diretório Municipal de Jucati, com a exclusão no  
079. Diretório, dos nomes constantes do parecer da Procuradoria,  
080. que foram eleitos indevidamente; c) Converter em diligên-  
081. cia o registro dos Diretórios Municipais de Arcoverde, Bom  
082. Conselho e Bom Jardim, para que o Partido, no prazo de 10  
083. dias, providencie o cumprimento das diligências constantes  
084. do parecer da Procuradoria". Finalizando os trabalhos, o  
085. Juiz Amaro José de Araújo passou a relatar os seguintes  
086. feitos, Classe XIII-Diretórios-Reg. e Cancelamento: PROCES  
087. SO Nº 1799/92, no qual o Vice-Presidente do Diretório Regio  
088. nal do PPS solicita o registro dos Diretórios Municipais  
089. de Itamaracá e Itapissuma. DECISÃO: "Unanimemente decidiu  
090. o TRE: a) Deferir o registro do Diretório Municipal de Ita

Mauro Jordão de Vasconcelos,

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

091. maracã; b) Converter em diligência o registro do Diretório  
092. Municipal de Itapissuma, para que o Juiz Eleitoral informe,  
093. com a máxima urgência, o número de filiados ao Partido";  
094. PROCESSO Nº 1803/92, no qual a Secretária Geral do Diretório  
095. Regional Provisório do PDS, devidamente autorizada, so  
096. licita o registro dos Diretórios Municipais de Abreu e Li-  
097. ma, Flores, Frei Miguelinho, Jaboatão dos Guararapes e Vi-  
098. tória de Santo Antão. DECISÃO: "Unanimemente decidiu o TRE:  
099. a) Deferir o registro dos Diretórios Municipais de Frei Mi-  
100. guelinho, Vitória de Santo Antão e Abreu e Lima, sendo que,  
101. com relação a este último, deve ser excluída a Sra. Mari-  
102. nês Bezerra Lira de Oliveira, eleita a mais; b) Indeferir  
103. o registro do Diretório Municipal de Jaboatão dos Guarara-  
104. pes, uma vez que o número de votantes é menor que o exigi-  
105. do em lei; c) Converter em diligência o registro do Diretório  
106. Municipal de Flores, para que o Partido, no prazo de  
107. 10 dias, providencie o cumprimento das exigências constan-  
108. tes do parecer da Procuradoria". Nada mais havendo a tra-  
109. tar, foi encerrada a sessão, do que para constar, eu,  
110. Humberto Costa Vasconcelos, Diretor Geral de  
111. Secretaria, mandei lavrar a presente, que, lida e achada  
112. conforme, vai devidamente assinada.

Humberto Costa Vasconcelos